



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

Considerando, o teor do Requerimento Conjunto Nº 006/2019 – GVBJM - GVOSS; Valmir de Camargo dos Santos e Ocivaldo de Sousa Sales.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **Valmir de Camargo dos Santos** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem ao Município de Jacareacanga/PA, no período de 08 a 12 de agosto de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

- **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA:** Participar da Sessão Ordinária, para apresentação do Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC/AM e a, Secretaria Municipal de Jacareacanga.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Reunião com o Secretário de Educação para debater assuntos referente, Ofício nº 229/2019 – GSEAI/SEDUC e; Ofício nº 033/2019- GVVCS.
- **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**

**Parágrafo Único** – Assuntos de interesse do Município, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

**ART. 2º** – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diárias, **Fora do Estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$: 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART.4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Carlos Alves da Silva  
**Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Gevan Pires Barbosa  
**1º Secretário da Mesa Diretora**

Ver. Valmir de Camargo dos Santos  
**2º Secretário da Mesa Diretora**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.